Ementa: Interrompe f?ias do servidor p?lico de provimento efetivo, Victor Eduardo Bertoldi Boff, ocupante do cargo de Procurador Jur?ico da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, por necessidade do servi? p?lico.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN? usando das atribui?es que lhe s? conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Org?ica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1 ª - Interromper a partir de 10 de novembro de 2010 as f?ias do servidor p?lico de provimento efetivo, Victor Eduardo Bertoldi Boff ocupante do cargo de Procurador Jur?ico, da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, em raz? de relevante interesse para a Administra?o P?lica, retornando ao servi? nesta data.

Art. 2 ª - Esta Portaria entra em vigor independente da data de sua publica?o.

Marechal C?dido Rondon, 10 de Novembro de 2010